



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos

ATA DE JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SPI Nº 02/2024

Objeto: Concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos da Linha 11-Coral, Linha 12-Safira e Linha 13-Jade, e prestação do serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, compreendendo a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

No dia 27 de março de 2025, na Secretaria de Parcerias em Investimentos, localizada na Rua Iaiá nº 126, Itaim Bibi, 12º andar, São Paulo/SP, conforme previsto na Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, de 25 de março de 2025, a Comissão de Contratação, presidida por Jelson Antonio Sayeg de Siqueira e composta por Augusto Almudin e Felipe André de Oliveira Alves, designados pela Portaria Conjunta SPI/PPP nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 13 de dezembro de 2024, reuniu-se para, nos termos dos itens 14.2.3 e 14.7 do Edital, realizar o exame do conteúdo dos ENVELOPE B – GARANTIA DE PROPOSTA, apresentada pelos licitantes credenciados, conforme descrito abaixo:

1. Licitante Comporte Participações S.A. (CNPJ nº 05.169.726/0001-76)

O Envelope B – Garantia de Proposta apresentado pela Licitante Comporte Participações S.A. contém 59 (cinquenta e nove) folhas sem verso e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, às fls. 4-22, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.2 (iii) do Edital, com os seguintes dados:

| | |
|------------------------------|---|
| Seguradora | AVLA Seguros Brasil S.A. |
| CNPJ da Seguradora | 41.182.665/0001-40 |
| Código SUSEP | 02071 |
| Número da Apólice | 12025000107750053583 |
| Tipo de Garantia | Seguro-garantia |
| Valor da Cobertura | R\$ 143.045.725,89 (cento e quarenta e três milhões quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) |
| Vigência da Cobertura | 180 (cento e oitenta) dias a contar da data marcada para a SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES |
| Segurado | Secretaria de Parcerias em Investimentos |
| CNPJ do Segurado | 96.480.850/0001-03 |
| Objeto da Cobertura | Garantir a indenização, no montante de até R\$ 143.045.725,89 (cento e quarenta e três milhões quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no item 16.5 do EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL. |

| | |
|----------------|-----------------------------|
| Tomador | Comporte Participações S.A. |
|----------------|-----------------------------|

Às fls. 6-22, a Licitante Comporte Participações S.A. trouxe o Modelo de Seguro-Garantia preenchido nos termos do Anexo I.B.2 e do Anexo II do Edital, além das condições especiais e particulares da apólice. A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo:

| # | Item do Edital | Requisito | Cumprimento ou não pelo licitante |
|----|--|---|--|
| 1 | 11.1 | Valor mínimo exigido para a garantia de R\$ 143.045.725,89 | Sim, fls. 6. |
| 2 | 11.1 | Prazo de validade de 180 dias, contados a partir da data da SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES | Sim, fls. 6. |
| 3 | 11.2 | Modalidades aceitas de GARANTIA DE PROPOSTA | Sim, fls. 6-22 (apresentação de seguro-garantia). |
| 4 | 11.2.1, 11.5 (i), 11.6 e seus subitens | Não são permitidas excludentes de responsabilidade ou riscos excluídos que não aqueles decorrentes de lei ou regulamentação/normatização da SUSEP, observados os termos do EDITAL. | Sim. Às fls. 18, constam as isenções de responsabilidades da Seguradora previstas nas Condições Particulares da Apólice, as quais prevalecem em relação às Condições Gerais e são derivadas do rol permitido pela Administração (conforme Cláusula 55.10.5 do CONTRATO) ou decorrentes de exigência legal ou regulamentar. Ademais, a Seguradora juntou Declaração de que os riscos excluídos da Apólice apresentada são "exclusivamente aqueles cuja isenção de responsabilidade está prevista na legislação e normas regulatórias correspondentes nos exatos termos das exigências dos itens 11.2.1, 11.5 e 11.6 do EDITAL de licitação", às fls. 27-36, com assinatura de dois de seus representantes. A SPI também consta como Segurada (fls. 6). Há declaração de que a Seguradora conhece os termos e condições do EDITAL (fls. 6). Às fls. 17, no item 3.2, há previsão expressa de manutenção da vigência do seguro em caso de não pagamento do prêmio pelo Tomador. |
| 5 | 11.2.2 e 11.6 (i) | SPI deve constar como Segurada | Sim, fls 6. |
| 6 | 11.5 | Apresentação da apólice de seguro-garantia | Sim, fls. 6-22. Número da apólice foi certificada com base em busca no site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia), conforme Anexo I – SEI 0061406945, que atesta sua existência e validade junto a SUSEP. |
| 7 | 11.5 | Apresentação de comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio | Sim, fls. 24-25. |
| 8 | 11.5 | Apresentação de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela SUSEP, substituída pela Certidão de Licenciamento e Certidão de Apontamentos (Esclarecimento nº 699). | Sim, fls 38-40. Ambas as certidões foram confirmadas conforme código de autenticidade constante dos documentos no site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/certidoes/confirmar_certidoes_2011.asp), conforme Anexo I – SEI 0061406945. |
| 9 | 11.5 | Apresentação de Certidão dos Administradores expedida pela SUSEP, em nome dos administradores signatários da apólice | Sim, fls. 42-43. O signatário da Apólice é o Sr. Felipe Kac Astrachan, reconhecido como Presidente nos termos da certidão referida, a qual foi certificada pela Comissão de Contratação, conforme código de autenticidade constante do documento, mediante consulta ao site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/certidoes/result_certidao_2011.asp?codCertidao=CA02071_24032025_125121_556), conforme Anexo I – SEI 0061406945. |
| 10 | 11.5 | Apresentação de documentos comprobatórios da eleição dos administradores signatários da apólice e atos societários que permitam a verificação da forma de representação da Seguradora | Sim, fls. 45-58. Consta cópia autenticada de Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2024 da Seguradora AVLA Seguros Brasil S.A. (fls. 45-50), registrada na JUCESP, que elege o signatário Felipe Kac Astrachan para o cargo de Diretor Presidente com funções de caráter executivo e operacional. E consta cópia autenticada do Estatuto Social da Seguradora, registrado na JUCESP (fls. 51-58), com a forma de representação da seguradora. |

Assim, pelo exposto, verifica-se que a apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante Comporte Participações S.A. atende aos requisitos dispostos no item 11 do Edital e, por isso, pode ser considerada regular nos termos do item 14.7.1 do Edital.

2. Licitante CCR S.A. (CNPJ nº 02.846.056/0001-97)

O Envelope B – Garantia de Proposta apresentado pela Licitante CCR S.A. contém 88 (oitenta e oito) folhas sem verso e um dispositivo de mídia digital (*pen-drive*). O conteúdo do *pen-drive* foi conferido pela Comissão de Contratação.

Constata-se que, às fls. 15-33 do arquivo digital, foi apresentada uma Garantia na modalidade Seguro-Garantia, prevista no item 11.2 (iii) do Edital, com os seguintes dados:

| | |
|------------------------------|--|
| Seguradora | Austral Seguradora S.A. |
| CNPJ da Seguradora | 11.521.976/0002-07 |
| Código SUSEP | 2461 |
| Número da Apólice | 024612025000207750076346 |
| Tipo de Garantia | Seguro-garantia |
| Valor da Cobertura | R\$ 143.045.725,89 (cento e quarenta e três milhões quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) |
| Vigência da Cobertura | 180 (cento e oitenta) dias a contar da data marcada para a SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, com início em 25/03/2025 e término em 22/09/2025. |
| Segurado | Secretaria de Parcerias em Investimentos |
| CNPJ do Segurado | 96.480.850/0001-03 |
| Objeto da Cobertura | Garantir a indenização, no montante de até R\$ 143.045.725,89 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 02/2024, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, e o não atendimento de qualquer das exigências previstas no item 15.5 do EDITAL para assinatura do CONTRATO, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 02/2024 -PPP LOTE ALTO TIETÉ. |
| Tomador | CCR S.A. |

Às fls. 15-33 do arquivo digital, a Licitante CCR S.A. trouxe o Modelo de Seguro-Garantia preenchido nos termos do Anexo I.B.2 e do Anexo II do Edital, além das condições especiais e particulares da apólice. A apólice ofertada cumpre todos os requisitos previstos no Edital, conforme tabela abaixo (a numeração das folhas corresponde ao arquivo digital remetido no *pen-drive*, certificado pela Comissão de Contratação):

| # | Item do Edital | Requisito | Cumprimento ou não pelo licitante |
|---|----------------|---|--|
| 1 | 11.1 | Valor mínimo exigido para a garantia de R\$ 143.045.725,89 | Sim, fls. 25. |
| 2 | 11.1 | Prazo mínimo de validade de 180 dias, contados a partir da data da SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES | Sim, fls. 25. |
| 3 | 11.2 | Modalidades aceitas de GARANTIA DE PROPOSTA | Sim, fls. 15-33 (apresentação de seguro-garantia). |

| | | | |
|----|--|---|--|
| 4 | 11.2.1, 11.5 (i), 11.6 e seus subitens | Não são permitidas excluídas de responsabilidade ou riscos excluídos que não aqueles decorrentes de lei ou regulamentação/normatização da SUSEP, observados os termos do EDITAL. | Sim. Às fls. 30, constam as isenções de responsabilidades da Seguradora previstas no Endosso nº 001 da Apólice de Seguro Garantia, as quais são derivadas do rol permitido pela Administração (conforme Cláusula 55.10.5 do CONTRATO) ou decorrentes de exigência legal ou regulamentar. A SPI também consta como Segurada (fls. 27). Há declaração de que a Seguradora conhece os termos e condições do EDITAL (fls. 28). Às fls. 30, no item 3.2, há previsão expressa de manutenção da vigência do seguro em caso de não pagamento do prêmio pelo Tomador. |
| 5 | 11.2.2 e 11.6 (i) | SPI deve constar como Segurada | Sim, fls. 27. |
| 6 | 11.5 | Apresentação da apólice de seguro-garantia | Sim, fls. 15-33. Número da apólice foi certificada com base em busca no site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia/detalhes), conforme Anexo I – SEI 0061406945, que atesta sua existência e validade junto a SUSEP. |
| 7 | 11.5 | Apresentação de comprovante de pagamento das parcelas já vencidas do prêmio | Sim, fls. 35-36. |
| 8 | 11.5 | Apresentação de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela SUSEP, substituída pela Certidão de Licenciamento e Certidão de Apontamentos (Esclarecimento nº 699). | Sim, fls 80-82. Ambas as certidões foram confirmadas conforme código de autenticidade constante dos documentos no site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/certidoes/app/certidao/validar), conforme Anexo I – SEI 0061406945. |
| 9 | 11.5 | Apresentação de Certidão dos Administradores expedida pela SUSEP, em nome dos administradores signatários da apólice | Sim, fls. 84-85. Os signatários da Apólice, Srs. Rodrigo Ferreira de Campos e Carlos Frederico Ferreira, constam na referida Certidão como Diretores da Seguradora. A Certidão foi certificada pela Comissão de Contratação conforme código de autenticidade constante do documento, mediante consulta ao site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/result_certidao_2011.asp?codCertidao=CA02461_13032025_150007_306), conforme Anexo I – SEI 0061406945. |
| 10 | 11.5 | Apresentação de documentos comprobatórios da eleição dos administradores signatários da apólice e atos societários que permitam a verificação da forma de representação da Seguradora | Sim, fls. 38-78. Consta cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração da Seguradora, realizada em 18/01/2024, registrada na JUCERJA, que reelege os Srs. Carlos Frederico da Costa Leite Ferreira e Rodrigo Ferreira de Campos, signatários da Apólice, como Diretores da Seguradora, com seus respectivos Termos de Posse (fls. 38-48), além da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Seguradora, realizada em 30/04/2024, registrada na JUCERJA, que ratifica a composição da Diretoria (fls. 72-78). O Conselho de Administração referido foi eleito conforme consta da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/03/2024, registrada na JUCERJA, com seus respectivos Termos de Posse (fls. 49-59). Consta, também, cópia do Estatuto Social da Seguradora, registrado na JUCERJA (fls. 60-70), com a forma de representação da seguradora. |

Anota-se que a documentação apresentada pela Licitante CCR S.A. se deu por meio de cópias simples dos documentos, com declaração de autenticidade firmada por advogada regularmente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, IV, da Lei federal nº 14.133/2021, o que serve de prova de autenticidade perante a Administração.

Assim, pelo exposto, verifica-se que a apólice de seguro-garantia ofertada pela licitante CCR S.A. atende aos requisitos dispostos no item 11 do Edital e, por isso, pode ser considerada regular nos termos do item 14.7.1 do Edital.

A Comissão de Contratação contou, como subsídio para seu julgamento, com a análise realizada pela equipe da B3, contratada para apoio na realização do Leilão, conforme “Relatório de Análise Envelopes A e B”, com 7 (sete) fls., anexado à presente Ata (Anexo II – SEI 0061434735) e convalidado pela Comissão de Contratação, passando a integrar o processo administrativo respectivo.

Assim, tendo em vista todo o exposto, **DECLARA-SE QUE AS GARANTIAS DE PROPOSTA APRESENTADAS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL.**

Nada mais havendo a registrar, a reunião da Comissão de Contratação foi encerrada e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Contratação.

JELSON ANTONIO SAYEG DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

AUGUSTO ALMUDIN

Membro da Comissão de Contratação

FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES

Membro da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Membro de Comissão**, em 27/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe André de Oliveira Alves, Coordenador**, em 27/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jelson Antonio Sayeg de Siqueira, Coordenador CMCP**, em 27/03/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061404671** e o código CRC **716F8959**.